

**TERMO ADITIVO N° 012/2019 ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**

**PROCESSO N°**

**2016-0.097.110-1**

**PARTÍCIPES:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”) E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**

**OBJETO DO CONVÊNIO:**

Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**PRORROGAÇÃO** do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de **01/10/2019** a **31/10/2019**, e **ACRÉSCIMO** de recursos para execução do Projeto de Intervenção Local, destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Hospital São Luiz Gonzaga.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 11.611.085,37** (onze milhões, seiscentos e onze mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) – custeio hospitalar.

**R\$ 1.000.000,00** (um milhão reais) - aquisição de equipamentos e materiais

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00

84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00

84.10.10.302.3003.2.520.3.3.50.39.00

84.10.10.302.3003.2.507.44.50.52.00

Fontes 00 e 02, no que couber.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ("SANTA CASA")** e, em conjunto com **AHM, "PARTES"**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 9033653, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

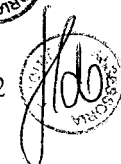
- 1.1 PRORROGAÇÃO** do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário a partir de **01/10/2019 a 31/10/2019**, nas atuais condições de execução.
- 1.2 ACRÉSCIMO** de recursos para execução do Projeto de Intervenção Local, destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Hospital São Luiz Gonzaga, conforme Processo SEI **6018.2019/0026980-0**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1** O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **01/10/2019 a 31/10/2019**, está orçado em **R\$ 11.611.085,37** (onze milhões, seiscentos e onze mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) – custeio hospitalar, com a distribuição por atividade, conforme Plano Orçamentário, abaixo:

MÊS DE COMPETÊNCIA	HOSPITAL	PROHDOM	LEITOS DE APOIO	CESCOLA	CUIDADOS PROLONGADOS 20 ADULTO	CUIDADOS PROLONGADOS 12 INFANTIL	TOTAL
<b>OUTUBRO/2019</b>	9.115.106,88	226.000,00	903.724,28	646.955,41	436.396,52	282.902,29	<b>11.611.085,37</b>
<b>TOTAL</b>	9.115.106,88	226.000,00	903.724,28	646.955,41	436.396,52	282.902,29	<b>11.611.085,37</b>

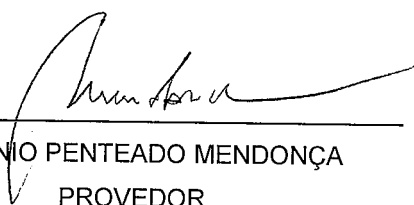
*[Handwritten signature]*




- 2.2 Fica estabelecido o acréscimo no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Hospital São Luiz Gonzaga, conforme Processo SEI **6018.2019/0026980-0**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.44.50.52.00**.
- 2.3 A utilização dos leitos será de retaguarda pela Autarquia Hospitalar Municipal, segundo protocolo de admissão dos leitos.
- 2.4 As despesas deste Convênio onerarão as dotações orçamentárias:  
**84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00; 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00;**  
**84.10.10.302.3003.2.520.3.3.50.39.00; Fontes 00 e 02, no que couber.**

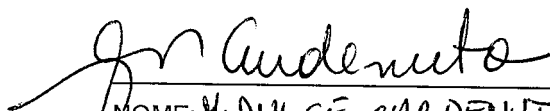

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

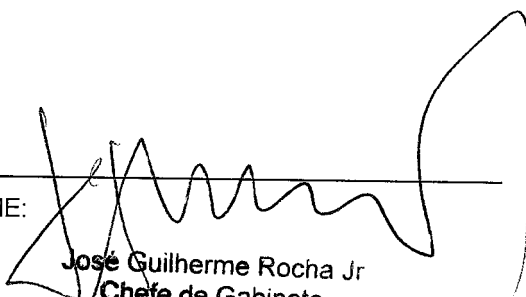
São Paulo, 01 de outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO PENTEADO MENDONÇA  
PROVEDOR  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE SÃO PAULO

  
\_\_\_\_\_  
MAGALI VICENTE PROENÇA  
SUPERINTENDENTE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **H. DULCE CARDENUTO**  
CPF: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **José Guilherme Rocha Jr**  
CPF: **Chefe de Gabinete**  
**Autarquia Hospitalar Municipal**



